

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

CNPJ 18.301.010/0001-22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO  
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

### **LEI Nº 2481/2013**

*Institui o Dia do Demolay no dia 18 de março de cada ano*

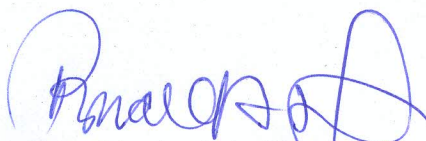
A Câmara Municipal de Doreis do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Demolay, a ser comemorado todo o dia 18 de março de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 28 de março de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa  
Prefeito Municipal